



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI Nº 19/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES NOSSA SENHORA DE LURDES "A.A.N.S.L" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante Termo de Cessão de Uso, a Associação de Agricultores Nossa Senhora de Lurdes "A.A.N.S.L", inscrito sob nº 01.942.381/0001-90, para utilização exclusiva na referida associação, sediado no Município de Bom Retiro, de uma COLHEDEIRA MAX GOLD PREMIER CX – Série 03900041822, Marca Pinheiro, ano 2022, Modelo MAX GOLD, avaliado em R\$ 37.500,00, conforme Termo de Cessão de Uso.

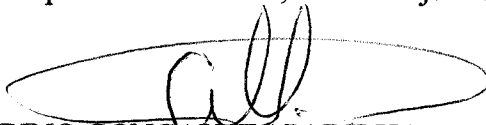
§ 1º O prazo da cessão é de 5 (cinco) anos a contar da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso autorizado pela presente Lei, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

§ 2º A Cessão e Uso poderá ser revogada a qualquer tempo pela autoridade CEDENTE, por razões de relevante interesse público, devidamente motivado.

Art. 2º A minuta do Termo de Cessão de Uso anexa é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, em 24 de junho de 2024.


ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 19/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Encaminhamos à apreciação e deliberação deste egrégio Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 19/2024, que tem por objetivo obter autorização para celebração termo de cessão de uso entre o Município e a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES NOSSA SENHORA DE LURDES “A.A.N.S.L, na cessão de uso de uma COLHEDEIRA MAX GOLD PREMIER CX – Série 03900041822, Marca Pinheiro, ano 2022, Modelo MAX GOLD, avaliado em R\$ 37.500,00, em serviços de atendimento aos munícipes.

É preciso apoiar a produção agrícola que representa a principal fonte de arrecadação de nosso Município, através de colocação de equipamentos de forma gratuita quando os grupos ficam responsáveis pela manutenção.

Diante da justificativa, espera-se esclarecida as dúvidas que possam provir deste Projeto de Lei, a qual solicita-se aos nobres Vereadores desta Casa Legislativa, submeter apreciação e a aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, em 24 de junho de 2024.


ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº
XXX/2024**

Termo de Cessão de Uso Gratuito que entre si celebram o Município de Bom Retiro e a Associação de Agricultores Nossa Senhora de Lurdes “A.A.N.S.L”.

O MUNICÍPIO DE BOM RETIRO, situado na Avenida Major Generoso, 350, bairro São José, **Bom Retiro-SC, 88680-000**, , inscrito no CNPJ nº **82.777.343/0001-21**, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Albino Gonçalves Padilha**, e a Associação de Agricultores Nossa Senhora de Lurdes “A.A.N.S.L”, situado na Localidade de Costão do Frade, Interior – Bom Retiro, inscrito no CNPJ sob nº 82.965.070/0001-49, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado por seu **Presidente Aldemir dos Santos**, resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente Termo de Cessão de Uso Gratuito, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a cessão de uso pelo **CEDENTE** em favor do **CESSIONÁRIO**, a título gratuito, pelo prazo inicial de cinco anos, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, do seguinte bem um **COLHEDEIRA MAX GOLD PREMIER CX – Série 03900041822**, Marca **Pinheiro**, ano **2022**, Modelo **MAX GOLD**, avaliado em R\$ **37.500,00** (trinta e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Utilização do Bem

A **CESSIONÁRIA** deverá utilizar o bem descrito na cláusula primeira deste Termo para a finalidade de atendimento aos munícipes, ficando proibida a sua utilização para fins diversos dos estabelecidos no presente Termo, sob pena de rescisão deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Bem

A **CESSIONÁRIA** recebe o bem em bom estado de conservação, devendo restituí-lo ao término ou rescisão do presente Termo de Cessão de Uso, nas mesmas condições em que o recebeu.

Parágrafo único - A modificação da finalidade da concessão ou a extinção da Cessionária fará o bem reverter automaticamente e de pleno direito à posse do Município, sem nenhuma indenização ou compensação à CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA - Das Obrigações da Cessionária

A CESSIONÁRIA compromete-se a:

- a) comunicar imediatamente o Município em caso de esbulho ou posse irregular, ou dano havido sobre o BEM objeto de cessão de uso por este instrumento;
- b) utilização do BEM exclusivamente para atendimento do objetivo deste instrumento, vedado o seu emprego para finalidades diversas das estabelecidas;
- c) zelar, promover a manutenção e conservação do BEM objeto deste Termo, incluindo as revisões obrigatórias e reposição das peças necessárias à conservação e uso do bem, consertos e todas as demais despesas decorrentes do uso necessárias à sua utilização;
- d) restituir o BEM nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira, no caso do não-cumprimento de qualquer cláusula constante neste instrumento, rescisão ou término deste Termo de Cessão de Uso, ressalvado o desgaste natural pelo uso e os casos de força maior ou fortuitos.
- e) Não transferir ou ceder o bem a terceiros;

CLÁUSULA QUINTA - Da Vigência

O presente Termo de Cessão de Uso terá o prazo de vigência fixado na Cláusula Primeira deste instrumento, a contar de sua assinatura, estando eventuais prorrogações condicionadas a interesse público devidamente motivado.

CLÁUSULA SEXTA - Das Alterações

A modificação de cláusulas ou condições estabelecidas neste instrumento, se necessário, poderá ocorrer por Termo Aditivo, devidamente acordado e assinado pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Denúncia e da Rescisão

O presente Termo de Cessão de Uso poderá ser denunciado por qualquer das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e, rescindido de pleno direito, no caso de infração a qualquer uma de suas cláusulas ou condições, ou ainda, em face de necessidade ou interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - Do Foro

Para dirimir eventuais dúvidas, que possam advir do cumprimento do presente Termo de Cessão de Uso, desde já, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Retiro - SC.

E, por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Retiro, XX de XXXXX de XXXXX.



ALBINO GONÇALVES PADILHA

Prefeito Municipal

ALDEMIR DOS SANTOS

Presidente Associação

Testemunhas:
